

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 003/2009**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PE**, com sede à Rua Antônio Gomes de Moura, 50 - Centro, Salgado, Estado de Pernambuco torna pública a retificação do Edital 001/2009 e 002/2009, para o pronto atendimento das recomendações do TCE/PE, de acordo com o Of. TC/GC04, n.º. 075/2009 de 25 de março de 2009, conforme a seguir:

**1. ONDE LIA-SE:**

2.1.2.1. Os aprovados nomeados submeter-se-ão ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, das Leis, com atribuições, remuneração e carga horária definidas nos termos da Lei Municipal n.º. 429 de 03 de dezembro de 2008, as quais encontram-se elencados no Anexo I deste Edital.

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 3% (três por cento) do total das vagas de cada cargo, para candidatos portadores de deficiência, conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

6.4.7.3. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

10.3. Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

**VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

Descrição do Cargo	N.º. de Vagas
Procurador Municipal	01
Médico Clínico Geral – Plantonista	01
Prof. II – Ciências	01
Prof. II – Matemática	01
Prof. II – Português	01
Prof. II – Ed. Física	01
Prof. I Ed. Infantil; 1ª a 4ª Séries e EJA	02
Agente Administrativo	02
Motorista CNH, cat "C" até "E"	01
Pedreiro	01
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Ajudante de Pedreiro	01
Gari	01
Merendeira	01
Vigia	01
<b>Total de Vagas disponível</b>	<b>18</b>

## 2. LEIA-SE:

**2.1.2.1.** Os aprovados nomeados submeter-se-ão ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, com atribuições, remuneração e carga horária definidas nos termos da Lei Municipal nº. 429 de 03 de dezembro de 2008, as quais encontram-se elencados no Anexo I deste Edital.

**4.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 3% (três por cento) do total das vagas de cada cargo e o mínimo de uma vaga, para candidatos portadores de deficiência, conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

**6.4.7.3.** Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião, ou por servidor público (o qual deverá constar carimbo com: nome, cargo e matrícula do mesmo) ou ainda, o Candidato deverá apresentar os documentos em cópia juntamente com as originais para ser conferido pelo atendente no Posto de Inscrição.

**10.3.** Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório, ou por servidor público (o qual deverá constar carimbo com: nome, cargo e matrícula do mesmo) ou ainda, o Candidato deverá apresentar os documentos em cópia juntamente com as originais para ser conferido pelo atendente no Posto de Inscrição.

## 3. VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Descrição do Cargo	Nº. de Vagas
Procurador Municipal	01
Médico Clínico Geral – Plantonista	01
Prof. II – Ciências	01
Prof. II – Matemática	01
Prof. II – Português	01
Prof. II – Ed. Física	01
Prof. I Ed. Infantil; 1ª a 4ª Séries e EJA	01
Agente Administrativo	01
Motorista CNH, cat "C" até "E"	01
Pedreiro	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Ajudante de Pedreiro	01
Gari	01
Merendeira	01
Vigia	01
Auxiliar de Enfermagem	01
<b>Total de Vagas disponível</b>	<b>16</b>

## 4. Ficam suprimidos do Edital 001/2009 os seguintes subitens:

**4.6.** Os portadores de deficiência figurarão na Lista Geral de Classificação e também será publicada Lista em separado contendo apenas tais Candidatos.

**10.2.2.** Não serão avaliados os títulos daqueles Candidatos que obtiverem nota final inferior a 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

**5. Ficam acrescidos aos subitens:**

6.4.7.1.; 6.10.1.3.; 6.11.1.; 11.5.2. e 10.1.

Para o atendimento ao estabelecido nestes subitens, o Candidato, poderá enviar seus documentos ou solicitações ou ainda recursos, através de carta simples através dos Correios, no entanto, a ASPERHS Consultoria e a Prefeitura Municipal de Salgado, não se responsabilizam por documentos não recebidos, ou entregues fora do prazo, sendo de responsabilidade única do Candidato.

6. Altera o subitem 12.4.1.5. e 12.4.1. para atender a Lei Federal 10.741/2003, art. 27, parágrafo único: o primeiro critério para desempate em concursos públicos deve ser a idade, tendo preferência o mais idoso (quando houver candidatos com 60 anos ou mais).

**7. Altera o Calendário de Eventos, conforme a seguir:**

<b>30 de março a 16 de abril de 2009</b>	Período para Solicitar Isenção do pagamento da taxa de Inscrição
<b>23 de abril de 2009</b>	Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição

Salgado, 04 de abril de 2009.

**LUIS ANTÔNIO DE ARAÚJO**

**PREFEITO MUNICIPAL**